



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPVV

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

**2020**

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Vila Velha*



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	112
15	Apreçamento de ativos financeiros	13
16	Gestão de Risco	134
16.1	Risco de Mercado	14
16.1.1	VaR	14
16.2	Risco de Crédito	145
16.2.1	Abordagem Qualitativa	145
16.3	Risco de Liquidez	15
A.	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	16
B.	Redução de demanda de mercado (Ativo)	167
16.4	Risco Operacional	17
16.5	Risco de Terceirização	178
16.6	Risco Legal	188
16.7	Risco Sistêmico	19
17	Políticas de Transparência	19
18	Controles Internos	20
19	Disposições Gerais	22
20	Considerações Finais	23



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 022/2012 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi apresentada no dia 16/12/2019, sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha na reunião ordinária, que ocorreu em 18/12/2019.

### 2 Definições

Ente Federativo: Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

CNPJ: 07.238.345/0001-27.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,87%, conforme Portaria nº 17 de 20/05/2019 da Secretaria de Previdência, baseado na avaliação de Dezembro/2018 – CA /268-2019 expedido pela empresa Etaa – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial.

Categoria do Investidor: Qualificado G.

### 3 Gestão Previdenciária

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

### 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução Nº 005/2015 - IPVV e posteriores alterações. O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV é composto pela Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Benefícios), pelo Gestor de Política de Investimentos e 02 (dois) servidores efetivos do IPVV com certificação mínima de CPA-10, conforme determinado pela Resolução nº 001/2017 que revogou as resoluções anteriores e alterou a Resolução Nº 001/2012, possuindo caráter consultivo, auxiliando no processo decisório quanto à execução da presente política de investimentos. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Deliberativo.

O comitê de investimento é formado por 07 (sete) membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Andre Luiz de Oliveira	19/02/2022
	João Baptista Lima	05/09/2020
	Lucia Helena Da Silva Santos	11/04/2020
	Ricardo Rodrigues Poubel	20/02/2022
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	Jakeline Petri Salarini	30/03/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, deverá sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN Nº 3.922/2010 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

### 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento, buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

Servidores Públicos do Município de Vila Velha, deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

### 7 Modelo de Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, com profissionais qualificados e certificados por entidades de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS Nº 519/11, e contará com o Comitê de Investimento como órgão, possuindo caráter consultivo, para AUXILIAR no processo decisório quanto à execução da presente política de investimentos, no gerenciamento da aplicação de recursos, na escolha dos ativos, na delimitação dos níveis de riscos, no estabelecimento dos prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de Fundos de Investimento junto ao RPPS.

### 8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV possui segregação de massa do seu plano de benefícios a partir de 01/01/2004. Regulamentado pela Lei Complementar 022/2012

A Segregação de Massa dos segurados do IPVV, é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de plano financeiro e o outro de plano previdenciário. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,87% a.a.

Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais, esta PI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2020. A meta atuarial, como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria nº17, de 20 de maio de 2019 da Secretária de Previdência.

Além disso, está previsto na Portaria ME nº 17/2019 a taxa parâmetro que o RPPS deve utilizar como referência na definição de sua meta de rentabilidade. Para determinar qual a taxa parâmetro é adequada deve-se apurar a duração do passivo do IPVV, neste caso, apurou-se que a duração do passivo do IPVV apresenta 19,93 anos, que conforme a Portaria ME nº 17/2019 limita a taxa parâmetro em 5,87% a.a. de juros reais.

A escolha do IPCA, justifica-se devido ser o índice que melhor mede a reposição do que, foi este o índice utilizado pelo Município de Vila Velha para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados utilizada na Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

A escolha da taxa de juros real de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial, já que a avaliação atuarial com base de dezembro/2018, apresentou a duração do passivo que resultou no total de 19,93 anos e a taxa de juros no valor de 5,87% a.a., conforme portaria nº17, de 20 de maio de 2019 da Secretária de Previdência.

Nesta análise se conclui que para o ano de 2020, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 5,87 acrescido do IPCA.

### 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

ANO	%
2016	11,70
2017	12,35
2018	7,80

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

ANO	%
2016	16,20
2017	13,57
2018	10,10

### 11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	87,38 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	12,62 %

### 12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

### 13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (06/12/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado				6 de dezembro de 2019														
Expectativas de Mercado																				
Mediana - Agregado	2019				2020				2021				2022							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**
IPCA (%)	3,31	3,52	3,84	▲ (5)	121	3,60	3,60	3,60	▬ (6)	119	1,75	1,75	1,75	▬ (52)	100	3,50	3,50	3,50	▬ (19)	91
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,35	3,61	3,86	▲ (3)	95	3,60	3,60	3,61	▲ (2)	94	1,75	1,75	1,75	▬ (47)	99	3,50	3,50	3,50	▬ (19)	73
PIB (% de crescimento)	0,92	0,99	1,10	▲ (1)	74	2,00	2,22	2,34	▲ (5)	74	2,50	2,50	2,50	▬ (143)	56	2,50	2,50	2,50	▬ (85)	51
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,10	4,15	▲ (1)	108	4,00	4,01	4,10	▲ (2)	103	4,97	4,98	4,98	▬ (7)	80	4,00	4,00	4,00	▬ (1)	77
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	▬ (7)	108	4,50	4,50	4,50	▬ (2)	105	6,00	6,00	6,25	▲ (1)	87	6,50	6,50	6,50	▬ (6)	80
IGP-M (%)	5,50	5,52	5,79	▲ (2)	69	4,07	4,07	4,14	▲ (1)	67	4,20	4,20	4,20	▬ (125)	48	3,00	3,25	3,25	▬ (1)	42
Preços Adm. Substratos (%)	4,70	5,07	5,10	▲ (8)	37	4,10	4,00	4,00	▬ (2)	37	4,00	4,00	4,00	▬ (123)	30	3,75	3,75	3,75	▬ (35)	27
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,70	-0,70	-0,70	▬ (2)	17	2,16	2,20	2,20	▬ (1)	16	2,50	2,50	2,50	▬ (12)	73	2,50	2,50	2,50	▬ (12)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-34,70	-37,00	-44,97	▼ (13)	27	-37,75	-40,00	-47,50	▼ (2)	27	-42,30	-43,50	-46,10	▼ (5)	21	-43,00	-45,50	-53,00	▼ (1)	18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	47,00	43,50	43,60	▲ (1)	28	42,95	40,00	38,95	▼ (5)	28	41,00	40,50	41,00	▲ (2)	21	45,00	40,00	40,00	▬ (1)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	75,00	75,00	▬ (1)	27	80,00	80,00	80,00	▬ (7)	27	81,40	81,40	82,60	▲ (1)	21	80,79	82,00	80,79	▼ (1)	19
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	56,70	56,10	▼ (1)	25	58,30	58,30	58,00	▼ (1)	25	60,00	60,25	60,00	▼ (2)	23	61,00	60,50	60,00	▼ (2)	18
Resultado Primário (% do PIB)	-1,20	-1,20	-1,10	▲ (1)	28	-1,10	-1,10	-1,10	▬ (4)	28	-0,50	-0,50	-0,50	▬ (1)	24	-0,10	-0,15	-0,20	▼ (1)	20
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,10	-6,10	▬ (2)	22	-5,30	-5,60	-5,65	▲ (2)	22	-5,30	-5,30	-5,30	▬ (1)	19	-5,20	-5,20	-5,20	▬ (4)	15

\* Comparativo de 4 e 1 semana de dados. \*\* Número de respostas na amostra mais recente.

2019 — 2020 — 2021 — 2022

A expectativa para o crescimento da atividade econômica brasileira, registrado pelo Produto Interno Bruto (PIB) a preço de mercado, se manteve em 1,7% e 0,8% para 2020 e 2019, respectivamente. Os números são da versão preliminar do relatório econômico da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo de “países ricos” no qual o governo Bolsonaro aspira a entrada do Brasil. A revisão veio para o ano de 2021, em que a previsão passou de 2%, em setembro, para 1,8%.

O documento sinaliza que, embora em ritmo gradual, a economia do país está se recuperando, principalmente por fatores domésticos. “Além da aprovação da reforma previdenciária, as melhores perspectivas para o andamento da reforma estrutural



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

aumentam a confiança e sustentam o investimento, que também é impulsionado por condições financeiras mais favoráveis. A baixa inflação e o acesso ao saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vão sustentar um consumo mais forte. Partindo do pressuposto de que a agenda de reformas continua avançando, projeta-se que o crescimento seja impulsionado em 2020”.

O aumento da produtividade dependerá da melhoria do clima de negócios através da reformas tributária, que simplificará a burocracia e vai diminuir barreiras comerciais”, acrescenta. Por outro lado, o relatório pondera que a queda do desemprego tem sido lenta, bem como os novos empregos recém-criados se caracterizam pela baixa qualidade, como os informais.

Ainda de acordo com a análise dos economistas do grupo, as perspectivas fiscais continuam desafiadoras, limitando o espaço de atuação da política fiscal. “A dívida pública bruta permanece alta, em quase 80% do PIB, e o principal: há um déficit de 1,4% do PIB, que fica aquém do excedente de 1,5% necessário para estabilizar a dívida pública”. A OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) indica que a reestruturação dos gastos obrigatórios - especialmente na redução dos altos salários do setor público - e da indexação do Orçamento se tornaram cruciais para garantir o equilíbrio das regras fiscais.

O relatório faz uma crítica a não desindexação do salário mínimo e dos benefícios previdenciários. Tal medida teria beneficiado “principalmente as famílias de classe média, deixando menos recursos para benefícios sociais direcionados no combate à pobreza, concentrada entre crianças e juventude”. Uma sugestão apresentada no texto é o aumento dos limites de renda no programa Bolsa Família, que representa 0,5% do PIB. “Isso tiraria mais pessoas de pobreza, reduziria a desigualdade de renda e fortaleceria os incentivos à frequência escolar e exames médicos, reduzindo assim as desigualdades com relação à educação e à saúde”.

A aposta da OCDE é de que a produtividade brasileira, embora retida no momento pela baixa concorrência, irá puxar o crescimento no longo prazo. “Uma regulamentação doméstica mais favorável à concorrência e maior integração na economia global, inclusive através da ratificação do acordo comercial UE-Mercosul, poderia resolver isso, reduzindo simultaneamente o custo de bens intermediários e de capitais”, indica.

A análise do cenário econômico brasileiro alerta que os riscos estão ligados, principalmente, ao andamento das reformas. “Um cenário político fragmentado torna difícil construir consenso para reformas importantes, que geralmente exigem super maiorias no Congresso. Sem uma redução dos itens de despesa obrigatórios, a regra de despesas pode ser violada já em 2020, resultando em maiores custos de financiamento, perda de confiança, menor crescimento e possível um retorno à recessão. Uma crise agravante na vizinha Argentina pode reduzir as exportações. Por outro lado, um momento de reforma mais forte poderia melhorar o clima de negócios e acelerar o crescimento.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

O agravamento das tensões comerciais globais pode desviar o comércio para o benefício do Brasil no curto prazo mas com o risco de um custo prejudicial à demanda futura de importação da China e dos Estados Unidos, as duas principais parceiros comerciais”.

Para o Brasil, a previsão de crescimento do PIB foi mantida em 0,8% para 2019 e em 1,7% para 2020, mas passou a ver crescimento de 1,8% em 2021, ante alta de 2% estimada em setembro.

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

### 14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

#### ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA - 2020

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
<b>RENDA FIXA</b>					
Títulos Públicos	100%	0%	47,50%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	20%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	5%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	2,50%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "c"
<b>Total</b>	<b>100%</b>		<b>75%</b>		
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	10%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, I, "b"



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

Fundos de Ações	20%	0%	13%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	0%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	1%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	1%	10%	Art. 9º A, III
Total	30%		25%		

A alocação estratégica dos recursos do IPVV será realizada respeitando, além da legislação vigente, os objetivos do fundo, relação risco-retorno, e as condições de solvência, liquidez e transparência dos ativos e instituições financeiras. O Fundo segue uma estratégia de investimentos que consiste, primeiramente em analisar cenários macroeconômicos como crescimento do PIB, alterações internacionais, impactos na taxa de câmbio, taxa de juros, inflação e balanço de pagamentos. Com estes dados são feitas avaliações de desempenho futuro de índices de mercado de renda fixa e renda variável e após, selecionam-se os índices prioritários para investimentos.

Depois de feita a alocação nos vértices com base na análise de tendência dos mercados, dados qualitativos e quantitativos de ativos individuais são avaliados, afim de selecionarmos os ativos que apresentam as melhores perspectivas de crescimento futuro e melhor relação retorno-risco dentro de um mesmo segmento.

Ademais, em julho de 2019 foi realizado estudo de **ALM (Asset Liability Management)**, que no contexto da gestão do RPPS, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.

O ALM, foi feito em consonância com nossa avaliação atuarial ano base 2019, que entregou como resultado uma carteira de investimentos, não com vistas a superar a meta atuarial necessária à solvência do fundo, mas principalmente em atingi-la expondo o RPPS ao menor risco, especialmente o de liquidez.

O resultado consistiu não apenas na imunização da carteira ou na compatibilização da *duration*, mas na alocação ideal de produtos específicos, para que, ao final do horizonte temporal projetado, o RPPS tenha corrido o menor risco possível de insuficiência de recursos, sem ter que onerar excessivamente nenhuma das partes nem recorrer a resgates inoportunos e ineficientes de recursos.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

### 16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

1MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

### 16.2 Risco de Crédito

#### 16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O Instituto de Previdência mitiga o risco de acordo com estudos elaborados do ALM, que foi responsável por emitir a locação objetiva dessa política de investimento.

### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	65,10%
De 30 dias a 365 dias	6,71%
Acima de 365 dias	28,19%

## 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 17. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Responsável pela Gestão de Recursos (\*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	André Luiz de Oliveira	947.392.777-00	Assistente Público Administrativo
Renda Variável			

### 18. Controles Internos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I. Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II. Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III. Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV. Observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V. Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

### 19. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

O Comitê de Investimentos tem com o objetivo a manutenção de investimentos longos sempre que possível de acordo com a disponibilidade do mercado e com segurança sempre visando a segurança e o cumprimento da meta atuarial visando as aposentarias futuras.

A política de Investimento foi elaborada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de previdência de Vila Velha.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

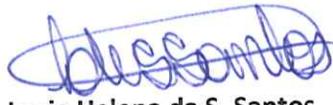
### 20. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha ([www.ipvv.es.gov.br](http://www.ipvv.es.gov.br)) a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Vila Velha (ES), 18 de dezembro de 2019.

#### COMITE DE INVESTIMENTO

  
**André Luiz de Oliveira**  
Gestor                      Certificação  
CPA 10

  
**Lucia Helena da S. Santos**  
Membro Certificação CPA 10

  
**Ricardo Rodrigues Poubel**  
Membro Certificação CPA 10

**Elaine de Fátima de Almeida  
Lima**  
Diretora de Benefícios

  
**João Baptista Lima**  
Diretor Financeiro  
Certificação CPA 10

  
**Jakeline Petri Salarini**  
Diretora Administrativa  
Certificação CGRPPS

  
**Paulo Fernando Mignone**  
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

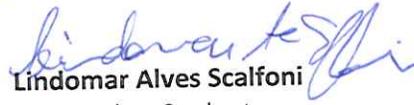
CONSELHO DELIBERATIVO

  
**Rafael Gumiero de Oliveira**  
Secretário de Administração

  
**Ricardo José Pasoline**  
Secretário de Finanças

  
**Neide Aparecida Felix Moreira**  
Conselheira

  
**Laissa Nascimento Costa**  
Rep. Poder Executivo

  
**Lindomar Alves Scalfoni**  
Membro Suplente

**Ney Coimbra F. Neto**  
Membro Suplente

  
**Tania Mª Leone L. Marques**  
Membro Efetivo/Eleito

  
**Alvaro Romão Simões**  
Membro Efetivo/Eleito

  
**Tânia Mares L. Martins**  
Membro Efetivo/Eleito

  
**Elielson das Neves da Silva**  
Membro